

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1095/2023-DG/CGP, de 05/04/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a solicitação da Corregedoria, e demais despachos no Processo 2023/2046803,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria 3728/2021-DG/CGP, o servidor Gilvandro Cezar Sousa Alves, Vistoriador, matrícula 57201206/1, designado como Examinador de Trânsito, para o período de 02/01/2021 a 01/11/2023, das atividades que desenvolve na CIRETRAN “A” de Paragominas.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/04/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1094/2023-DG/CGP, de 05/04/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a solicitação da Corregedoria, e demais despachos no Processo 2023/2046803,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria 3728/2021-DG/CGP, o servidor João Hermes Corrêa Soares, Auxiliar de Administração, matrícula 3266397/1, designado como Examinador de Trânsito, para o período de 02/01/2021 a 01/11/2023, das atividades que desenvolve na CIRETRAN “A” de Paragominas.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/04/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 923672

PORTARIA Nº 01/2023-SIND. PUNITIVA

Belém, 03 de abril de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2022/1135855, que apurou irregularidade na baixa de restrição de acidente de veículo de média monta no âmbito deste DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 08/2023-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Punitiva para apuração de responsabilidade de servidor.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Punitiva em face da servidora A. L. M., matrícula nº 80015623/2, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos;

II – DESIGNAR os servidores JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94;

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 02/2023-CGD/PAD

Belém, 03 de abril de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo 2018/346638, que apurou o desaparecimento de veículo do Parque de Retenção da CIRETRAN de Itaituba/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos da , conforme Parecer Correicional nº 75/2020. Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Z. C. M., matrícula nº 5888426/4, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 03/2023-CGD/PAD

Belém, 03 de abril de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2019/405095, que apurou irregularidades em processo de primeira habilitação no âmbito do DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Correicional nº 27/2021. Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor O.S.D., matrícula nº 54196758/2, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 04/2023-CGD/PAD

Belém, 04 de abril de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo 2023/391964 (cópia do Processo nº 2019/375463), que apurou irregularidades em processo de transferência de propriedade no âmbito deste DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 822/2019. Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor E. S. S., matrícula nº 57230550/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 08/2023-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Belém, 03 de abril de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2022/500771, que apurou suposta irregularidade na